



II ENECULT



II ENCONTRO DE ESTUDOS MULTIDISCIPLINARES EM CULTURA

Trabalho apresentado no II ENECULT - Encontro de Estudos Multidisciplinares em Cultura, realizado de 03 a 05 de maio de 2006, na Faculdade de Comunicação/UFBA, Salvador-Bahia-Brasil.

DIVERSIDADE CULTURAL E BIODIVERSIDADE – PATRIMÔNIOS INTERDEPENDENTES E PRÉ-REQUISITOS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Ana Carla Fonseca Reis¹

Diante dos desafios de preservação da biodiversidade e da diversidade cultural, explicita-se a relação de complementaridade existente entre ambas. Se por um lado essa interdependência engrandece as ameaças e riscos de empobrecimento de ambas, por outro abre um novo leque de possibilidades para sua preservação e promoção, a partir de uma visão sinérgica e condutora ao desenvolvimento sustentável. Este estudo destina-se a analisar as similaridades, riscos e oportunidades existentes às duas diversidades, propõe a consideração holística da diversidade biocultural e aponta caminhos para incrementar o grau de sucesso com que pode ser implementada.

Palavras-chave: diversidade, cultura, ambiente, desenvolvimento sustentável

I – INTRODUÇÃO E CONCEITOS

Desde fins dos anos 1980, a importância de preservar e promover a biodiversidade tem despertado a atenção de parcela crescente da sociedade, ultrapassando em larga monta o círculo de discussões e propostas de ações antes restrito a ecologistas e estudiosos do tema. Biodiversidade – ou diversidade biológica - é entendida aqui conforme a definição cunhada pela Convenção pela Diversidade Biológica, fruto das articulações tramadas ao redor do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (UNEP) e assinada, em 1992, por 150 países.

“Diversidade biológica” significa a variabilidade existente entre organismos vivos de todas as fontes, abrangendo, entre outros, ecossistemas terrestres, marinhos e

¹ Vice-Presidente do Instituto Pensarte. anacarla@pensarte.org.br

outros aquáticos, bem como os complexos ecológicos de que são parte; isso inclui a diversidade de todas as espécies, entre espécies e ecossistemas.”

Após um hiato temporal, seguiram-se por outros caminhos os debates e questionamentos acerca da necessidade imperiosa de contemplar a diversidade cultural nas mesas de discussões e negociações internacionais. Teve origem assim a Convenção pela Diversidade Cultural, promovida pela Organização Cultural, Científica e Educacional das Nações Unidas (UNESCO) e assinada, em 2005, por 148 nações.

“Diversidade cultural refere-se às várias formas pelas quais as culturas, grupos e sociedades se expressam. Essas expressões são transmitidas dentro e entre grupos e sociedades.”

A análise de ambos os documentos prenuncia a similaridade existente entre as ameaças e desafios apresentados às diversidades cultural e biológica, conforme se nota no preâmbulo da primeira,

“a preservação e o uso duráveis da diversidade biológica reforçarão as relações amigáveis entre os Estados e contribuirão à paz da humanidade”

e ecoa muito apropriadamente no texto da segunda,

“O respeito à diversidade das culturas, à tolerância, ao diálogo e à cooperação, em um clima de confiança e de entendimento mútuos, estão entre as melhores garantias da paz e da segurança internacionais”.

Mais do que uma correspondência de intenções, porém, a diversidade cultural e a biodiversidade relacionam-se de modo sinérgico e interdependente, constituindo fatores fundamentais e complementares para a promoção do desenvolvimento sustentável, definido em 1987 pela Comissão Mundial sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento (Comissão Brundtland) como sendo o

“Desenvolvimento que atende às necessidades do presente, sem comprometer as habilidades das futuras gerações em atender às suas próprias necessidades.”

II – DE CONCEITOS SIMILARES A PATRIMÔNIOS INTERDEPENDENTES

O tratamento individual da diversidade cultural e da biodiversidade, tanto em acordos e debates teóricos quanto em programas práticos, mascara a verdadeira relação de *interdependência* existente entre ambas. Essa tendência é agravada pelo fato de o desenvolvimento sustentável ser normalmente associado de modo exclusivo ao ambiente,

desconsiderando-se a sinergia que sua preservação apresenta com a cultura. Tal é a postura adotada hoje por diversas instituições de renome internacional e nacional, a exemplo do Instituto Internacional para o Desenvolvimento Sustentável (IISD) e do Comitê Empresarial Brasileiro para o Desenvolvimento Sustentável (CEBDS).

As associações e problemas enfrentados por ambas as diversidades são patentes e se distribuem em uma gama abundante de intersecções. Uma delas diz respeito ao uso de metodologias de avaliação do impacto de projetos, programas e ocorrências imprevistas. Um dos métodos atualmente mais utilizados no campo cultural, o Método de Avaliação Contingente (*Contingente Valuation Method* – CVM) foi-lhe emprestado do setor ambiental, tendo sido desenvolvido originalmente para avaliar e traduzir em termos financeiros o dano causado por um derramamento de óleo da empresa Exxon no Alasca. Do mesmo modo, a maior atenção prestada ao capital biológico como recurso fundamental para o desenvolvimento econômico tende a franquear um precedente para que o capital cultural seja digno da mesma consideração e interesse.

Com efeito, um olhar mais acurado da questão revela que os países que contêm a maior diversidade lingüística também são os que apresentam a maior diversidade biológica, sendo a relação entre intermediada pelas tradições e costumes das comunidades locais (UNEP/UNESCO, 2002). Para essas sociedades, cultura e meio ambiente não existem de modo isolado mas formam um contexto comum e indivisível. A comunidade se insere no ambiente onde vive e dele depende, ao passo que a preservação biológica é assegurada pela existência de um povo que sabe manejar esse biopatrimônio e o faz de modo sustentável.

O risco associado ao empobrecimento da diversidade cultural impacta portanto de modo direto na diversidade biológica. A questão é particularmente preocupante, tendo em vista os avassaladores resultados divulgados por mapeamentos recentes. Um estudo realizado pelo Worldwide Fund for Nature (WWF) atesta que há 6.500 grupos lingüísticos em 200 ecorregiões do mundo, cujo risco de extinção cresce a um ritmo acelerado. No último século, o mundo perdeu 4 mil de suas 10 mil línguas e 50% das remanescentes estão ameaçadas, em especial modo nas Américas e na Austrália (UNESCO 2002).

Do mesmo modo, a negligência em preservarmos a diversidade biológica acarreta perdas irreversíveis para a diversidade cultural. Um exemplo prático e de realidade lancinante é constatado a cada dia nas tribos indígenas remanescentes no país, cujas tradições rituais, hábitos e sobrevivência cultural são restringidos na mesma proporção da

área geográfica que ocupam e dos efeitos que as interferências externas têm sobre ela. Assim como na biodiversidade, a extinção de uma tecnologia cultural, modo de fazer ou saber é irreparável. O agravante é que a *extinção* da biodiversidade favorece assim a extinção da diversidade cultural e vice-versa. A estratégia de preservação da biodiversidade não pode então ser desconcatenada da proteção do conhecimento local. Ambos formam, de modo intrincado, a *diversidade biocultural*, fruto de um processo de evolução histórica e processual (Zent 2003).

Novo alento é dado quando a biodiversidade e a diversidade cultural se reforçam e se promovem mutuamente, tendo por base sua viabilidade econômica. Nota-se que a preservação do patrimônio ambiental se mostra tão mais viável quanto mais rentável for sua exploração sustentada. A experiência recente tem mostrado que o desmatamento das florestas e do cerrado somente encontra real oportunidade de recrudescimento quando sua preservação no longo prazo é economicamente mais rentável já no curto prazo, tornando a extração de seus frutos, raízes e folhas financeiramente mais compensadora do que sua destruição para a expansão da fronteira agrícola ou a criação de gado. Do mesmo modo, a *sustentabilidade financeira* promovida pela comercialização de produtos (cestarias, cerâmicas, tecidos, artesanato em geral) e serviços culturais tradicionais (festivais gastronômicos, festas folclóricas, turismo cultural) oferece às sociedades tradicionais a possibilidade de escolher um modo de sustento calcado em suas raízes culturais e de promover a fixação da população em suas regiões de origem. A autosustentabilidade econômica revela-se assim não somente uma oportunidade para a preservação conjunta das duas diversidades, mas também primordial para a consecução dos objetivos de desenvolvimento sustentável da sociedade. Recorre-se aqui à proposta de desenvolvimento como expansão da liberdade de escolhas (Sen 1999).

Exemplo lapidar da viabilidade de projetos de inclusão sócio-econômica ancorados na diversidade biocultural é dado pelo artesanato do capim dourado, no Jalapão. A presença dessa espécie biológica única e as tradições de seu trançado fazem da cestaria fonte importante da sobrevivência econômica das comunidades da região, que por sua vez zelam pela preservação conjunta do capim dourado e das tradições artesanais. Outros tantos casos são dignos de nota. O primeiro deles remete à utilização de raízes e demais exemplares biológicos em rituais religiosos, como as religiões afro-brasileiras. Além disso, são incontáveis os pratos da gastronomia típica regional que combinam ingredientes locais e

receitas tradicionais aprimoradas geração após geração. A título ilustrativo vale mencionar a culinária amazônica, com sua rica variedade de pratos à base de folhas e raízes locais, como o tacacá e o pato no tucupi, além de um número incontável de pérolas gastronômicas à base dos peixes da região.

Ao restituirmos à diversidade um sentido também econômico promotor do desenvolvimento sustentável, imprimimos ulterior escora à resistência frente à padronização decorrente da globalização. Para tanto, porém, é preciso analisar o tema sob o prisma global. – em particular contemplando os acordos internacionais acerca de direitos de propriedade intelectual. Ao mesmo tempo em que acirra os desafios impostos à preservação das diversidades biológica e cultural, sob constante risco de homogeneização, a globalização abre a possibilidade de expandir também os instrumentos legais de fomento à promoção da diversidade. A tal fim, ao menos, dedicar-se-ia o arcabouço que baseia as leis de propriedade intelectual (PI). Da forma como foi acordada, porém, a legislação relativa aos direitos de PI põe em cheque a diversidade cultural tradicional. Negociado em 1994, o TRIPS (*Trade-Related Aspects of Property Rights*) acaba por refletir os padrões de propriedade intelectual dos países industrializados, inclusive na definição das formas de expressão cultural passíveis de proteção por direitos autorais, sugerindo uma visão monolítica da cultura. Assim, as normas de leis de direitos autorais estabelecidas baseiam-se fortemente na criatividade individual, em detrimento das produções culturais de comunidades que favorecem a criação coletiva ou das que tradicionalmente realizam trabalhos anônimos. (Finger 2004). De fato, o artigo 27 da TRIPS reza que um pedido de patente tenha de se referir a um produto ou processo “novo, inventivo e com potencial uso industrial”, excluindo automaticamente ao conhecimento tradicional a possibilidade de protocolar um pedido de patente. Como decorrência, em uma situação extrema os países devem negociar seu próprio acesso ao conhecimento gerado por suas comunidades tradicionais ou às matérias-primas endêmicas em seu ambiente natural.

Essa brecha legal abre espaço para a biopirataria e a apropriação indevida de conhecimentos tradicionais, agravado pela eventual falta de conhecimento das comunidades quanto à legislação internacional em vigor. O caso da tentativa de registro do cupulate (uma variante de chocolate feito à base de cupuaçu, inventado pela Embrapa na década passada) por uma corporação japonesa, proibindo os produtores brasileiros de exportar o produto

feito à base da fruta amazônica, tornou-se emblemático para ilustrar o risco da inadequação da legislação em vigor aos países em desenvolvimento.

Vale lembrar que os dois únicos países que se opuseram à assinatura da Convenção da Diversidade Cultural foram Estados Unidos e Israel. De fato, ao se depararem com grande resistência de número expressivo de países à assinatura de acordos multilaterais de alcance global relativos a produtos e serviços culturais, os Estados Unidos puseram em campo uma estratégia alternativa. A assinatura de tratados bilaterais acerca da liberalização do comércio de produtos e serviços culturais, com contrapartidas em outros setores comerciais, foi acelerada nos últimos anos. Ao acordo celebrado com a Nova Zelândia, em 2000, seguiram-se *inter alia* Chile e Japão, em 2002; Cingapura e vários países da América Central, em 2003; Austrália e Marrocos, em 2004 (Reis 2006). Dada a integridade da diversidade biocultural, é de se esperar que a celebração de acordos bilaterais no âmbito cultural gerem repercussões nefastas, extensivas à diversidade ambiental.

III – O TRATAMENTO DA QUESTÃO NO BRASIL

No que tange especificamente ao contexto brasileiro, percebe-se um esforço da iniciativa privada e do terceiro setor em identificar, ainda que de modo intuitivo ou essencialmente prático, o entrelaçamento entre diversidade cultural e biodiversidade. O Festivalhas Manuelzão é um exemplo singular. Festival de cultura e arte organizado com as comunidades presentes ao longo da bacia do Rio das Velhas, tem sua origem em um trabalho realizado pela Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais, inicialmente voltado ao meio ambiente. Em edições consecutivas, seu objetivo foi ampliado, de modo a criar um movimento de articulação que se dedique contemporaneamente à preservação ambiental e à cultural, promovendo de modo indissociável as expressões culturais e a consciência ambiental da população, integrando homem e meio ambiente e conferindo à cultura o papel de agente transformador da realidade social.

Outra iniciativa digna de nota é a da Associação Quilombola de Conceição das Crioulas, que após o declínio da cultura do algodão voltou-se à diversidade cultural que lhe confere sua essência para resgatar produtos culturais com potencial apelo comercial e à biodiversidade para confeccioná-los com folhas e demais matérias-primas oferecidas pelas espécies endêmicas à região.

Já no setor público, os progressos condutores à visão da diversidade biocultural têm se mostrado mais teóricos do que práticos. A julgar pelos dados divulgados pelo Ministério da Cultura e pela ausência de dados disponibilizados no site do Ministério do Meio Ambiente, o maior projeto de conscientização da interdependência entre as diversidades cultural e biológica e de atuação conjunta entre as duas pastas refere-se à criação, em março de 2005, de uma Comissão Integrada para discutir ações bilaterais. Apesar da propalada e extensa pauta de boas intenções e louváveis idéias de iniciativas comuns, envolvendo desde ações relativas ao patrimônio ambiental até os atuais conflitos de terra na Serra da Capivara, a maior ação efetivamente divulgada como fruto desse trabalho foi a integração de algumas unidades do programa Ponto de Cultura (Ministério da Cultura) com o programa Sala Verde (Ministério do Meio Ambiente).

Outras ações pontuais de projetos envolvendo os dois Ministérios podem ser mencionadas, como a realização de pesquisas ambientais em sítios arqueológicos do país e a abertura conjunta da “I Conferência Nacional de Cultura”, em dezembro de 2005. Apesar dos discursos proferidos, confirmando a intenção de reforçar os laços entre as atividades dos dois órgãos e não obstante a assinatura de um termo de cooperação entre ambos, questões relativas ao meio ambiente não integraram diretamente nenhum dos cinco eixos temáticos da Conferência, conforme consta em seu relatório final (Ministério da Cultura, 2005).

A falta de sinergia para a consideração da importância da diversidade biocultural, de modo indissociável, é particularmente lamentável em um contexto global, no qual cultura e meio ambiente não possuem voz única nos encontros e debates internacionais, nem tampouco somam esforços para promover mudanças na legislação de direitos de propriedade intelectual.

IV – RECOMENDAÇÕES

Diante do exposto, nota-se a necessidade de ampliar o conceito de desenvolvimento sustentável, de uma visão exclusiva sobre o meio ambiente, para uma inclusiva da cultura. É necessário capitalizar sobre os frutos obtidos individualmente nas cruzadas pela diversidade cultural e pela diversidade biológica, integrando-os e reconhecendo finalmente sua complementaridade. Nesse sentido, caberia imprimir maior velocidade, prioridade e

profundidade às ações comuns entre os Ministérios da Cultura e do Meio Ambiente, promovendo ambas por meio da valorizando de cada uma delas.

Internacionalmente, é preciso promover uma defesa uníssona da diversidade biocultural, em especial no que diz respeito à ampliação da legislação relativa aos direitos de propriedade intelectual e ao cumprimentos dos mesmos, abarcando de fato os conhecimentos tradicionais. Faz-se mister abandonar o papel passivo da preservação da diversidade biocultural, para assumir uma postura ativa de sua promoção.

V – CONCLUSÕES

Foram pontuados neste estudo os aspectos de similaridade e marcante interdependência que une a diversidade cultural e a biodiversidade. Se por um lado os riscos à sobrevivência de ambas é incrementado por essa relação ser tão enredada a ponto de ter dado origem ao termo diversidade biocultural, por outro há uma gama importante de oportunidades que se perfilam, na trilha condutora ao desenvolvimento sustentável. Para colhê-las, é fundamental reforçar a consciência da necessidade de termos uma estratégia e um plano de ações comum aos Ministérios da Cultura e do Meio Ambiente, beneficiando-se adicionalmente da experiência da iniciativa privada e, em particular, da sociedade civil. A força conjunta da sociedade, ao redor da diversidade biocultural que lhe serve de cerne, é fundamental para preservar esse patrimônio internamente e promovê-lo em um contexto global.

VI - BIBLIOGRAFIA

COOMBE, Rosemary J., “Preserving cultural diversity through the preservation of biological diversity: indigenous peoples, local communities and the role of digital technologies”. In Bennett, Tony, “Differing Diversities - Transversal Study on the Theme of Cultural Policy and Cultural Diversity”. Council of Europe Publishing, Novembro’2001, www.coe.int

BROCKMAN, Aggie, “When All Peoples Have the Same Story, Humans will Cease to Exist – Protecting and Conserving Traditional Knowledge”. Relatório para o Biodiversity Convention Office, Environment Canada, Setembro’1997. www.bco.ec.gc.ca/ProjectsReportsIndig_e.cfm .

FESTIVELHAS MANUELZÃO, www.manuelzao.ufmg.br/festivalhas1/apresenta.htm

FINGER, J. Michael, “Poor people’s knowledge – helping poor people to learn from their knowledge”. World Bank Policy Research Working Paper, February’2004, 31p.

KHOR, Martin, Intellectual Property, Competition and Development”. Third World Network. June’2005, www.twinside.org.sg/title2/par/mk002.doc

MINISTÉRIO DA CULTURA, “Seminários Setoriais de Cultura – Relatório Final”, Dezembro’2005.

“Relatório da I Conferência Nacional de Cultura”, Dezembro’2005. www.cultura.gov.br/upload/Eixos_Tematicos_da_1_CNC_1132854375.pdf

REIS, Ana Carla Fonseca, *O Caleidoscópio da Cultura – Economia da Cultura e Desenvolvimento Sustentável*. No prelo.

SEN, Amartya, *Desenvolvimento como Liberdade*. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.

UNEP/UNESCO, “Cultural Diversity and Biodiversity for Sustainable Development”. High Level Roundtable. Johannesburg, 03/09/2002. www.unep.org/DPDL/civil_society/PDF_docs/Cultural_Diversity_and_Biodiversity.pdf

UNITED NATIONS, “Rapport du Sommet Mondial pour le Développement Durable”. Johannesburg, 26/08 a 04/09/2002. www.un.org/french/events/wssd

WORLD COMMISSION ON ENVIRONMENT AND DEVELOPMENT, “Our Common Future”. Oxford: Oxford University Press, 1987.

WORLD TRADE ORGANIZATION, “Agreement on Trade-Related Aspects of Intellectual Property Rights”. www.wto.org/english/tratop_e/trips_e/t_agm0_e.htm

ZENT, Stanford e ZENT, Eglée L., “On Biocultural Diversity from a Venezuelan Perspective: tracing the interrelationships among biodiversity, culture changes and legal reforms”. Instituto Venezolano de Investigaciones Científicas, <http://law.wustl.edu/centeris/Confpapers/PDFWrdDoc/ZentManuscript.pdf>